

***PROJETO DE LEI Nº 132/2016, de autoria da Deputada
ALESSANDRA CAMPÊLO.***

***Incluído em Pauta nas reuniões ordinárias dos dias 24, 25 e
30 de agosto do ano corrente.***

Não recebeu emendas.

Às Comissões de:

- 1. Constituição, Justiça e Redação.***

Em: 30.08.2016.

Deputado DAVID ALMEIDA

2º Vice-Presidente